PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autor do Projeto: Vereador Antônio Filho

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2025 – "Institui o Dia Municipal da Juventude no Município de Aragominas-TO, comemorado anualmente no dia 12 de agosto."

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Antônio Filho, propõe a instituição do Dia Municipal da Juventude, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, com inclusão da data no calendário oficial de eventos do município. O objetivo é valorizar a juventude local, promover o debate sobre políticas públicas voltadas aos jovens e incentivar o protagonismo juvenil.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação entende que a matéria trata de relevante interesse público, com forte viés social e educacional, estando alinhada com as competências desta comissão, conforme dispõe o Art. 58, III, do Regimento Interno da Câmara.

O projeto é meritório ao reconhecer a juventude como um segmento vital para o desenvolvimento de Aragominas, incentivando a criação de atividades educativas, culturais, esportivas e de integração comunitária. Além disso, ao prever parcerias com escolas, instituições e entidades sociais, a proposta amplia seu alcance e impacto social.

Importante ressaltar que não há impacto financeiro imediato, sendo as ações vinculadas à disponibilidade orçamentária e parcerias, o que reforça a viabilidade da proposta.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, essas Comissões opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Vereador Antônio Filho, por reconhecer sua importância social, educacional e comunitária para o município de Aragominas.

Aragominas/To, 28 de maio de 2025.

Membros:

Marciel Fernandes Nogueira
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Alex Vasconcelos Sodré
Relator Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Abcélio Pereira Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leonardo Alves Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de educação, saúde e assistência social.

Marciel Fernandes Nogueira
Relator da Comissão Permanente de educação, saúde e assistência social.

Raimundo Carvalho Freitas
Membro da Comissão Permanente de educação, saúde e assistência social.